

Edital para Seleção Interna de candidatos/as, Servidores/as do Estado de Goiás, ao Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde (PPGAAS) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás (FF/ UFG)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Assistência e Avaliação em Saúde - PPGAAS, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, torna público as normas Edital para Seleção Interna para o preenchimento de vagas no nível de Mestrado e Pós-doutorado, ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública – Apoio à Formação Acadêmica de Servidores/as do Estado de Goiás, e em atendimento ao disposto na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, e em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa a Resolução CEPEC nº 1915, de 06 de dezembro de 2024(R) e Resolução CEPEC nº 1847/2023 da PRPG/UFG.
- 1.2. O Programa de Pós-graduação, com conceito 3 na CAPES, possui como área de concentração a **Assistência e Avaliação em Saúde** e tem como objetivo formar e capacitar profissionais com uma perspectiva intermultidisciplinar, aptos a atuar na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos.
- 1.3. O Programa está estruturado em duas Linhas de Pesquisa (LP):
 - **Linha de Pesquisa 1 – Vigilância em Saúde:** dedicada ao desenvolvimento de investigações relacionadas ao diagnóstico, às análises microbiológicas e ao monitoramento terapêutico, com foco no cuidado à saúde. Engloba ainda estudos epidemiológicos, moleculares e genéticos voltados à identificação de fatores de risco para doenças e agravos à saúde humana, animal e ambiental.
 - **Linha de Pesquisa 2 – Avaliação em Saúde:** voltada à realização de pesquisas sobre a avaliação de tecnologias em saúde (ATS) e de serviços de saúde (ASS), bem como à análise de conhecimentos, atitudes e do processo de ensino-aprendizagem em saúde. Inclui, ainda, estudos em análise econômica em saúde e em qualidade de vida, considerando a saúde humana, animal e ambiental.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. São considerados/as candidatos/as elegíveis no âmbito da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, servidores públicos estaduais efetivos da administração, com vínculo ativo, integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, desde que não possuam vínculo de trabalho temporário ou exclusivamente comissionado com o Estado de Goiás. Os/As candidatos/as devem cumprir todas as exigências contidas na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.
- 2.2. Portadores/as de Diplomas de cursos de Graduação para concorrer à vaga de mestrado ou portadores/as de Diploma de Doutorado para concorrer à vaga de pós-doutorado, reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 9 (nove) vagas ao PPGAAS, sendo 5 (cinco) para o mestrado, e 4 (quatro) para o pós-doutorado, conforme Eixos Estratégicos e Temas Prioritários definidos pela SEAD/Escola de Governo e linha de pesquisa do provável orientador ofertados pelo PPGAAS.

3.2. A oferta de vagas será condicionada à disponibilidade de orientação, conforme especificado no Quadro 1 com a oferta de vagas:

Orientador(a)	Link Currículo Lattes	Mestrado	Pós-doutorado	Eixo estratégico e linha temática
Angela Ferreira Lopes	http://lattes.cnpq.br/4491226036643011	1	1	Eixo: Gestão estratégica projetos de governo. Tema 3. Avaliação e monitoramento de políticas e projetos de governo.
Ana Laura de Sene Amâncio Zara	http://lattes.cnpq.br/8039224852182884	1	1	
Flavio Marques Lopes	http://lattes.cnpq.br/1423301895802989	1	1	
Nathalie de Lourdes Souza Dewulf	http://lattes.cnpq.br/1244479719591748	1	1	
Carla Afonso da Silva	http://lattes.cnpq.br/7673897995590123	1	-	Eixo: Governança e modernização. Tema 3 :Gestão do conhecimento.

3.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos/as candidatos/as às vagas do PPGAAS listadas nos itens 3.1 e 3.2, estarão abertas no período de 04/04/2026 a 14/04/2026 (até às 12h).

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: https://redcap.link/selecao_PPGAAS_SEAD. Não serão aceitas inscrições fora desse meio.

4.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá selecionar a vaga à qual deseja concorrer, ciente de que cada vaga está vinculada a um/a orientador/a específico/a do PPGAAS. A seleção será realizada com base nessa vinculação, conforme Quadro 1 do item 3.2.

4.4. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais documentos reguladores. O/a candidato/a também declara ciência e concordância com a aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), autorizando o

tratamento de seus dados pessoais para fins de execução do certame e divulgação de informações relacionadas ao processo seletivo.

- 4.5. O PPGAAS e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos e falhas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores externos que impeçam a realização da inscrição ou o envio de documentos dentro do prazo.
- 4.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, fora do prazo (extemporâneas).
- 4.7. Caso o/a candidato/a envie mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última submetida, com base na data e horário de envio. As demais serão desconsideradas.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. É assegurado aos(às) candidatos/as com deficiência — física, visual, auditiva, mental ou intelectual — ou com outras condições de saúde que exijam atendimento diferenciado, o direito de requerer condições específicas para a realização das provas do processo seletivo, conforme legislação vigente. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 5.2. O/a candidato/a que necessitar de atendimento especial deverá indicar a necessidade no formulário de inscrição, durante o período de inscrição estabelecido no edital específico. Enviar, dentro do mesmo prazo, o requerimento de atendimento especial (Anexo I) e laudo médico, o qual deverá conter:
 - a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física;
 - b) Referência expressa ao código CID (Classificação Internacional de Doenças – CID 11);
 - c) Assinatura, carimbo e número do CRM do/a médico/a responsável.
- 5.3. No requerimento, o/a candidato/a deverá especificar claramente as condições especiais requeridas. A ausência do laudo ou do requerimento inviabilizará o atendimento solicitado.
- 5.4. Caso o/a candidato/a venha a apresentar condição de saúde que exija atendimento especial após o período de inscrição, deverá encaminhar o requerimento e o laudo médico com antecedência mínima de dois (2) dias úteis da data da Prova Oral da Fase 1 do processo seletivo.
- 5.5. O/a candidato/a com deficiência que desejar tempo adicional para a realização das provas, conforme o Decreto nº 9.508/2018, deverá:
 - a) Indicar essa necessidade na ficha de inscrição;
 - b) Enviar, além do requerimento, justificativa e parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista, que comprove a necessidade do tempo adicional.
- 5.6. O tempo adicional concedido será de até uma (1) hora.

- 5.7. A solicitação de condições especiais será analisada com base em critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.8. O resultado das solicitações de atendimento especial e/ou tempo adicional será divulgado com antecedência mínima de três (3) dias úteis da data da realização da Prova Oral.
- 5.9. O/a candidato/a que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido realizará as provas em igualdade de condições com os demais, sem direito a qualquer atendimento diferenciado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição estão listados abaixo e deverão ser encaminhados, via formulário digital, disponível em https://redcap.link/selecao_PPGAAS_SEAD, até as 12h00 da data limite para inscrição segundo o período indicado no item 4.1.
- 6.2. Dentro do formulário, fazer o *upload* dos documentos exigidos para a inscrição, os quais deverão ser agrupados em dois arquivos: (1) Projeto de pesquisa e (2) Demais documentos.
 - a) Documentos que deverão compor o arquivo único **“Projeto de pesquisa”**, em formato PDF:
 - I. Formulário de Critérios de Avaliação (Anexo II): deverá compor a primeira página do arquivo do projeto de pesquisa, sem preenchimento por parte do/a candidato/a;
 - II. Projeto de pesquisa: deverá estar alinhado ao Eixo Estratégico e Tema Prioritário dentre os definidos pela SEAD/Escola de Governo e linha de pesquisa do provável orientador do PPGAAS, especificado no Quadro 1 do item 3.2;
 - b) Documentos que deverão compor o arquivo único **“Demais documentos”**, em formato PDF:
 - I. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - II. Cópia da Carteira de Identidade ;
 - III. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
 - IV. Cópia do Diploma de Graduação;
 - V. Cópia do Diploma de Doutorado ou comprovante de que concluirá o Doutorado até a data da matrícula (para a vaga de pós-doutorado)
 - VI. Cópia do Histórico Escolar de Graduação (para a vaga de mestrado)
 - VII. Cópia do Histórico Escolar do Doutorado (para a vaga de pós-doutorado)
 - VIII. Cópia do comprovante de servidor/a público/a estadual efetivo/a da administração, com vínculo ativo, integrante da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas.
- 6.3. Os arquivos deverão ser legíveis, no formato PDF e ter ao todo tamanho de no **máximo 100MB**;

- 6.4. Quando da realização da inscrição, o/a candidato/a assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas da Seleção Interna e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 6.5. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir o/a candidato/a do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado/a em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste Edital não serão homologadas. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares para fins de verificação e validação das informações prestadas.
- 7.2. O resultado preliminar das inscrições homologadas, bem como os demais informes e resultados referentes a todas as etapas do processo seletivo, será divulgado exclusivamente no *site* oficial do PPGAAS: <https://ppgaas.farmacia.ufg.br>.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo de seleção do PPGAAS da UFG será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-graduação (CPG) do PPGAAS, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG.
- 8.2. A comissão responsável pela Seleção Interna será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento.
- 8.3. O/a candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos/as componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para interposição do recurso é de dois dias úteis, a contar da divulgação dos componentes da banca em aviso público no sítio da internet.
- 8.4. A Seleção Interna do PPGAAS acontecerá na Fase I, de acordo com os procedimentos definidos a seguir:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Fase I - PPGAAS	Nota mínima	Peso	Tipo
Prova de Suficiência em Língua Inglesa*	De acordo com o item 8.6	-	Eliminatória
Avaliação do Projeto Pesquisa (PP) - Anexo II	5,0	5	Eliminatória e Classificatória
Prova Oral (PO) – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Presencial) - Anexo III	5,0	5	Eliminatória e Classificatória
As fases seguintes serão no âmbito da FAPEG e Escola de Governo			
Fase II			
Análise de mérito pelo Comitê de Avaliação	Vide Chamada Pública FAPEG/SEAD N° 45/2025		
Fase III			
Análise financeira e aprovação do auxílio à pesquisa	Vide Chamada Pública FAPEG/SEAD N° 45/2025		

*Os/As candidatos/as ao pós-doutorado estão excluídos desta etapa de avaliação.

8.5. O cálculo da nota final será realizado por meio da fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{PP} \times 0,5) + (\text{PO} \times 0,5)$$

8.6. A Fase I contemplará a prova de suficiência em Língua Inglesa.

- a) O exame de suficiência em língua inglesa será aplicado aos/as candidatos/as pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFG (PRPG/UFG) e será restrita aos/às candidatos/as indicados/as pelo PPGAAS no âmbito da Chamada Pública FAPEG/SEAD n° 45/2025.
- b) A relação de candidatos que deverão ser submetidos ao exame de suficiência será encaminhada à PRPG até o dia 15/04/2026, por meio do e-mail prpg@ufg.br.
- c) O exame de suficiência será aplicado pela PRPG, presencialmente, no dia 17/04/2026, às 10:00 horas, no auditório da PRPI (Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação/ Agência UFG de Inovação). Endereço: Parque Tecnológico Samambaia. Rodovia R2, n° 3.061, Campus Samambaia - UFG. CEP: 74.690-631, Goiânia-GO) localizado no Corredor 1, Piso Superior.
- d) O exame aplicado pela PRPG consistirá de uma prova contendo 10 questões de múltipla escolha. Cada questão conterà quatro (4) respostas objetivas, sendo que apenas uma será considerada correta. Todas as questões terão pontuações iguais (1 ponto), sendo que a soma do total de questões corretas determinará a pontuação final do candidato.
- e) Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação inferior a 6 pontos.
- f) O resultado final divulgado pela PRPG em sua página oficial (<https://prpg.ufg.br/>) servirá como comprovante de aprovação no exame de suficiência, sendo que não serão emitidos, pela PRPG, certificados de aprovação aos/às candidatos/as aprovados/as.

8.7. O **Projeto de Pesquisa** deve ser elaborado de acordo com os itens a seguir:

- a) Na elaboração do projeto, será respeitado o estilo de redação e estruturação de projetos de pesquisa conforme a área do conhecimento, mas alguns aspectos básicos devem estar evidenciados, não necessariamente como itens em separados mas expressos no conjunto da proposta de projeto: tema e objeto de investigação, situação problema, justificativa, objetivos, métodos incluindo aspectos éticos no caso de pesquisa envolvendo seres humanos e animais, cronograma, orçamento, referências normalizadas segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou estilo Vancouver. A apresentação do texto deve estar formatada com letra *Times New Roman* 12, e espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5. O negrito deve ser utilizado para indicar as seções do projeto. Serão permitidas até 10 páginas, incluindo a capa e as referências e anexos (se houver).
- b) A avaliação do projeto será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo II, sendo aferido um valor de 0 a 10 pontos.
- c) O projeto deverá estar alinhado aos Eixos Estratégicos e Temas Prioritários definidos pela SEAD/Escola de Governo e linha de pesquisa do provável orientador ofertados pelo PPGAAS, conforme Quadro 1 do item 3.2.
- d) A avaliação do projeto consistirá na verificação de seu ajustamento aos eixos estratégicos e temáticas em conformidade à Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.
- e) A inadequabilidade do projeto ao disposto no item 8.7, alínea c, implicará na eliminação do/a candidato/a.

8.8. A **Prova Oral** terá duração máxima de 30 minutos, presencialmente, sendo que o/a candidato/a terá até 15 minutos para realizar uma **exposição oral** sobre o seu projeto de pesquisa e a sua trajetória.

- a) A banca examinadora terá até 15 minutos para arguir o/a candidato/a. A data, horário e o local da realização da prova serão enviados para o e-mail do/a candidato/a com a antecedência mínima de 24 horas.
- b) Critérios para avaliação da prova oral estão no Anexo III.
- c) O/a candidato/a deverá apresentar documento original de identificação com foto, no local da prova oral e em outras etapas, se necessário.

9. A AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final será aferida somando a pontuação das provas, considerando os pesos conforme descritos no item 8.5 deste edital.
- 9.2. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no Projeto de Pesquisa, permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação na Prova Oral.
- 9.3. Os/As candidatos/as aprovados/as na Fase I serão classificados/as em ordem decrescente de notas, dentro do limite de vagas especificado nos itens 3.1 e 3.2.
- 9.4. A relação dos/as candidatos/as aprovados/as pelo PPGAAS será encaminhada à FAPEG em conformidade com o cronograma da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

- 9.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento na Fase I do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do/a candidato/a e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 9.6. A Prova Oral será aplicada nas dependências da Faculdade de Farmácia-UFG em local a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://ppgaas.farmacia.ufg.br>.
- 9.7. A análise do vínculo do/a candidato/a com o Estado de Goiás será realizada diretamente pela Escola de Governo/SEAD.
- 9.8. A fase de admissibilidade, de caráter eliminatório, será realizada pelo corpo técnico da FAPEG.
- 9.9. A aprovação na Fase I não garante a aprovação do candidato na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, tendo em vista que ainda haverá a análise de mérito nas Fase II e III a serem realizada pela FAPEG/SEAD e esta será responsável pela classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os/As candidatos/as poderão interpor recurso, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados ou etapas do processo seletivo.
- 10.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, assinado pelo/a interessado/a, digitalizado em formato PDF e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgaas.farmacia@ufg.br.
- 10.3. As solicitações deverão estar devidamente acompanhadas de documentação comprobatória, quando cabível.
- 10.4. Não serão conhecidos os recursos que forem apresentados fora do prazo, sem fundamentação, sem assinatura, com documentação incompleta ou enviados para endereço eletrônico diverso do indicado.
- 10.5. A Comissão de Seleção terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para interposição, para análise e resposta ao recurso.
- 10.6. As decisões da Comissão de Seleção terão caráter definitivo e não caberá novo recurso no âmbito deste processo seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Calendário 1
Publicação do Edital	02/04
Data limite para impugnação do Edital	03/04 (até 12h00)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Resultado das solicitações de impugnação do edital	04/04
Período de inscrições	04/04 a 14/04 (até 12h00)
Resultado preliminar da homologação das inscrições e publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	14/04
Envio da relação de candidatos/as que deverão ser submetidos ao exame de suficiência à PRPG	15/04
Data limite para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e contra componentes das Bancas Examinadoras	15/04 (até 12h00)
Resultado da homologação das inscrições e da composição das Bancas Examinadoras	16/04
Exame de Suficiência na Língua Inglesa aplicado pela PRPG*	17/04 (às 10h00)
Resultado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa*	17/04 (até 17h00)
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Inglesa*	22/04
Resultado final do Exame de Suficiência em Língua Inglesa*	23/04
Realização da Prova Oral (presencial)**	24/04
Resultado preliminar da Fase I	27/04
Data limite para interposição de recurso contra resultado preliminar da Fase I	28/04
Resultado da Fase I	29/04
Envio do Resultado da Fase I para FAPEG	Até 30/04

*Calendário próprio da PRPG, conforme especificado no item 8.6.

** Horário será enviado pela Secretaria do PPGAAS ao e-mail do/a candidato/a.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a guarda dos documentos originais exigidos para a inscrição. O PPGAAS poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação desses documentos para conferência.
- 12.2. O/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo em caso de fraude, tentativa de fraude ou descumprimento de quaisquer normas constantes neste Edital ou nos comunicados complementares.
- 12.3. Toda comunicação com o/a candidato/a será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do/a candidato/a manter esse e-mail ativo e acompanhar regularmente as mensagens recebidas.
- 12.4. O não comparecimento do/a candidato/a, bem como atrasos superiores a 10 (dez) minutos em relação ao horário definido em edital para qualquer etapa presencial, implicará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

- 12.5. A aprovação na Fase I não implica, por parte do PPGAAS, na aprovação à Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, e nem ao compromisso de concessão de bolsas de estudo. A aprovação final e admissibilidade às bolsas de fomentos serão definidas pela FAPEG/SEAD.
- 12.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGAAS/UFG.
- 12.7. Os/As candidatos/as aprovados/as pela FAPEG/SEAD na Fase III à Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, serão matriculados no segundo semestre do ano letivo de 2026.
- 12.8. Edital de Seleção Interna aprovado *ad referendum* pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde em 1º de abril de 2026.

Goiânia, 01/04/2026.

ANEXO II

Critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa

Avaliação do pré-projeto (10 pontos)	Pontuação
a) O título delimita adequadamente o assunto? (0,5 ponto)	
b) Na introdução há caracterização do referencial teórico e fundamenta a abordagem metodológica, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? (2,5 ponto)	
c) A justificativa está coerente com a proposta do projeto? (0,5 ponto)	
d) Apresenta objetivo geral e específicos claros e bem delimitados? (1 ponto)	
e) Os materiais e métodos propostos estão coerentes com os objetivos e apresentam delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? (2,5 pontos)	
f) Os materiais e métodos propostos no projeto apresentam os aspectos relacionados à ética em pesquisa humana ou animal (autonomia, beneficência, não maleficência, justiça e equidade) conforme orientações do CEP ou CEUA da UFG? (1 ponto)	
g) Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos no projeto de pesquisa? (0,5 ponto)	
h) O cronograma das atividades proposto é exequível e viável? (0,2 ponto)	
i) As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores, livros e revistas científicas? (0,3 ponto)	
j) O projeto foi formatado conforme as orientações presentes no edital? (0,5 ponto)	
k) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? (0,5 ponto)	
Pontuação do Projeto:	

ANEXO III

Critérios para avaliação da Prova Oral

Avaliação do(a) candidato(a) (10 pontos)	Pontuação
a) apresenta viabilidade de execução do projeto (0 - 1)	
b) capacidade de argumentação do(a) candidato(a) (0 - 3)	
c) apresenta consistência teórica e metodológica (0 - 3)	
d) compreende e explicita o impacto esperado do projeto (0 - 2)	
e) demonstra compreender a importância do projeto (0 - 1)	
Pontuação total	